

SELEÇÃO INTERNA 01/2010
RESULTADO DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Prova de Produção Textual da Seleção Interna 01/2010, para provimento do cargo de Chefe de Agente de Portaria e Encarregado de Zona Azul.

Chefe de Agente de Portaria

DRT	Nome	Resultado Redação
10090	Adriana Vasconcellos M Martins	28,50
10453	Alessandro Alves Batista Lima	27,00
10095	Andre Alves	22,50
5818	Antonio Francisco De Paula Jr	18,00
5898	Antonio Paulino Da Silva Junio	16,50
6507	Cicero Dos Santos Teixeira	16,50
7741	Claudia Ap.Sanches M.Ferreira	16,50
6287	Cosme Alves Dos Santos	9,00
6079	Daniel Vaz Ferreira	18,00
10851	Deivid Rodrigues De Oliveira	24,00
11988	Denise Nunes de Oliveira	6,00
10604	Dirceu Balsalobre Maciel	18,00
11177	Henrique De Melo Oliveira	18,00
10088	Ivan Francisco Da Silva	18,00
11972	Janderson Roberto Porfirio	16,50
5961	Joelson Figueiredo De Andrade	18,00
10002	Jose Roberto Cassadori	18,00
6946	Julio Cesar Gomes Nascimento	16,50
11965	Luis Carlos Soares De Moraes	25,50
10157	Luiz De Sousa	24,00
6464	Manoel Messias Ferr.Dos Santos	21,00
5736	Marcelo Buscatti	25,50
6083	Marcelo Ramalho De Lima	6,00
7797	Marcio Luiz Vieira	18,00
9856	Marivaldo Barbosa Silva	18,00
10646	Marlete Almeida Alves Coelho	21,00
10431	Meire Domingues Alves	25,50
5983	Mizael Silva Souza	18,00
10755	Patricia De Mora	18,00
11747	Patricia Dos Santos	22,50
11871	Paulo Romao Sena	12,00
10075	Raquel Da Costa	22,50
10935	Reginaldo Jesus Lambiase	16,50
11542	Roverson De Oliveira	16,50
7734	Sidnei Polido Cruz	16,50
5762	Valdinei Xavier Da Silva	21,00
6173	Valter Soares Lopes	27,00
11104	Vinicius Da Silva Guerr Blanco	19,50
10850	Wellington Dos Reis Aragao	24,00
10226	William Domingues Conhasca	21,00

Encarregado de Zona Azul

DRT	Nome	Resultado Redação
11858	Debora Martins Xavier	18,00

8516	Edilene Correia De Andrade	22,50
9222	Iani Teixeira Dos S Andrade	21,00
9367	Luiza Da Silva Pires	22,50
6770	Marcia Crocci	16,50
9347	Maria Do Rosario P Da Silva	22,50
8529	Nilce Pereira Vilella Souza	27,00
8528	Rosangela De Freitas Oshima	27,00
9346	Vera Lucia Setra Dos Santos	16,50

8. PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (3ª Etapa)

8.1 A Prova de Produção Textual terá caráter classificatório e Eliminatório.

8.2 Para o cargo de Chefe de Agente de Portaria a prova de produção textual será realizada concomitantemente com a Prova Objetiva, sendo que, somente serão corrigidas produções textuais dos 30 melhores classificados na somatória das etapas anteriores e os demais empatados com a mesma nota na 30ª colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso.

8.3 Para o cargo de Encarregado de Zona Azul a prova de produção textual será realizada concomitantemente com a Prova Objetiva, sendo que, somente serão corrigidas produções textuais dos candidatos aprovados na Prova Objetiva. Sendo os demais excluídos do presente concurso.

8.4O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado, no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

8.5A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

8.6A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato no concurso.

8.7Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

8.8Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

8.9A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

8.10A prova de produção textual valerá 30 pontos, sendo que será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 pontos na prova.

9. DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

9.1– A pontuação será utilizada como critério de classificação para a 3ª etapa (Prova de Produção textual), em que será a soma das pontuações obtidas na Apuração de Méritos e Prova Objetiva.

9.2 Não haverá Resultado Final.

Guarulhos, 19 de abril de 2010

Eduardo Soares Lucena
Presidente da Comissão Organizadora